JORNAL APROFEM

ANO XXXIII – Nº 182 – JUL/AGO DE 2015

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO/SP – TELEFONE/FAX: 3292-5500 – PORTAL: *www.aprofem.com.br*

EDITORIAL

Tempos difíceis

Estamos convivendo com um triste cenário conjuntural, que sempre esperamos não viesse se repetir na vida dos brasileiros: inflação em alta galopante; crescente desemprego resultante da queda brutal no volume de compras de naturezas diversas e da redução dos investimentos; desencanto com as sistemáticas denúncias e constatações de "malfeitos" envolvendo empresários e políticos; mudanças na legislação, geradoras de insegurança nos campos político e socioeconômico. A estupefação e indignação da população reflete-se nos índices de avaliação divulgados pelos institutos de pesquisa.

A condição de relativa estabilidade no vínculo funcional do servidor público não pode, nem deve, servir de fator de acomodação para a categoria. Até porque resta patente a necessidade de se restabelecer uma justa retribuição para o desempenho da atividade do agente público: além de um salário justo (hoje aviltado para grande parcela do universo de servidores públicos municipais da Capital), condições dignas de trabalho e estudos de capacitação sistematicamente assegurados, incluindo-se aqui a inibição de ocorrências de violência/agressão contra os servidores e medidas preventivas assecuratórias de sua saúde física e emocional.

Na incansável atuação da **APROFEM** em defesa dos direitos e conquistas dos seus filiados, são invariavelmente brandidos pelos interlocutores do Governo Municipal a insuficiência de recursos financeiros para atender às reivindicações da Entidade.

O leitor atento encontrará, nesta edição do ***Jornal*** **APROFEM**, dados numéricos, sugestões e comentários que rebatem este argumento, colocando o problema na sua dimensão real: a solução depende da decisão política do Prefeito reavaliando a ordem de prioridade das despesas e diminuindo os gastos desbragados com o assistencialismo, praticado ao longo das gestões que se sucedem por ser considerado fidelizador de votos nas eleições.

A pertinência da estratégia acima relatada é reforçada pelas recentes notícias de que a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Prefeitura da Capital para 2016 prevê uma arrecadação R$ 1,3 bilhão menor que a de 2015, decorrente da atual crise econômica. Também o acordo da dívida da Capital com o Governo Federal, negociado pelo Prefeito, que prevê o encerramento da ação judicial movida pela Prefeitura que pedia troca imediata do indexador que fez a dívida explodir e a sua quitação até 2030, reduz o total do Orçamento usado para o seu pagamento, liberando para os próximos gestores mais dinheiro para obras e outros investimentos, não tendo sido sinalizada qualquer disponibilidade de recursos para o curto prazo.

Promoção por Merecimento

A **APROFEM** propõe medida racionalizadora que, se adotada, contribuirá para acelerar a promoção dos servidores municipais.

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Sede Própria: Praça da Sé, 371 - 10º andar - São Paulo / SP - CEP: 01001-901 - PABX: 3292-5500 - www.aprofem.com.br

São Paulo, 16 de julho de 2015.

Ofício nº. 024/2015
Exmo. Sr. Secretário Municipal de Gestão
Dr. Valter Correia da Silva

Assunto: Propõe alteração de critérios e procedimentos para valoração e apuração da pontuação, para fins de promoção por merecimento dos servidores públicos municipais.

Solicitamos que V. Exa. se digne adotar providências, com a reconhecida urgência que a situação requer, para que os cursos realizados ou referendados/homologados pelas Secretarias Municipais e oferecidos aos seus servidores passem a ser concomitantemente validados e considerados pela COGEP dessa Secretaria, para fins de promoção por merecimento dos servidores públicos municipais.

Tal proposta, pelo seu viés racionalizador e facilitador, posto que envolveria basicamente o entrosamento dos Setores de RH dos órgãos regionais e/ou centrais da PMSP para a sua consecução, compõe rol de ações para a valorização dos Quadros de Servidores Municipais da Capital.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

RECEBIDO
17 JUL 2015
SEMPLA - G / PROT.AUT.

Pisos Salariais Profissionais – 2015

PROPOSTA DA APROFEM, CONFORME
COM A SUA PAUTA GERAL DE REIVINDICAÇÕES

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

DOCENTES		
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JBD)	R$ 4.020,00
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JEIF)	R$ 5.360,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JBD)	R$ 3.328,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JEIF)	R$ 4.438,00

GESTORES EDUCACIONAIS		
Coordenador Pedagógico	(QPE-15)	R$ 7.150,00
Diretor de Escola	(QPE-17)	R$ 8.110,00
Supervisor Escolar	(QPE-18)	R$ 8.636,00

QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
Auxiliar Técnico Educacional – ATE	(QPE-3)	R$ 2.650,00
Agente Escolar	(QPE-1)	R$ 1.550,00

PROFISSIONAIS DOS DEMAIS QUADROS DA PMSP

Nível Superior	R$ 7.150,00
Nível Médio	R$ 2.650,00
Nível Básico	R$ 1.550,00

Campanha Salarial

REINSTALAÇÃO DA MESA CENTRAL DE NEGOCIAÇÃO JÁ!

PAUTA EMERGENCIAL UNIFICADA PARA O CONJUNTO DO FUNCIONALISMO

- ✓ 25% de reajuste salarial já (inflação do período e reposição de perdas)
- ✓ alteração da lei salarial
- ✓ não à terceirização
- ✓ isonomia entre ativos e aposentados

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO *PORTAL APROFEM*
Fechamento desta edição: 28/07/2015

O compromisso da APROFEM com a remuneração dos Gestores Educacionais Designados

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de julho de 2015.

Ofício nº 023/2015
Excelentíssimo Senhor Secretário

Assunto: Remuneração de Profissionais de Educação designados na forma estabelecida nos artigos 56 e 57 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007.

Solicitamos que V. Exa. se digne determinar providências assecuratórias, em caráter emergencial e de excepcionalidade, de que a remuneração dos Profissionais de Educação designados da forma supracitada corresponda à diferença entre a respectiva referência de sua Jornada Básica e a correspondente ao critério tempo de serviço da Classe de Gestores Educacionais, estabelecida no Anexo II – Tabela A da Lei nº 15.963, de 15/01/2014, que substitui o Anexo III a que se refere o artigo 17 da Lei nº 14.715, de 08/04/2008, exclusivamente na parte relativa ao Quadro do Magistério Municipal.

Tal solicitação se justifica para evitar prejuízos funcionais e econômicos aos Profissionais de Educação que se encontram nas referências finais das Tabelas de Vencimentos e que tenham a oportunidade de obter a mencionada designação. Com o advento da "Lei das 2 Referências" passou a existir o risco de ocorrência de distorções na remuneração ou, mesmo, a impossibilidade dos interessados pleitearem a designação.

Com a expectativa da melhor acolhida para o presente, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PROFESSOR DOUTOR GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA
DIGNÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO

(Protocolado em 17/07/2015)

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb 12.359
OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T.Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: 3292-5500 – Portal: ***www.aprofem.com.br***

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN
TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA
1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM
2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS
ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES
ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS
HÉRCULES RODRIGUES – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:
BENILDE SILVA
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS

MEMBROS SUPLENTES:
REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

(In memoriam)
JOÃO LOPES DE MACEDO

PARA REFLEXÃO

Professor fora da sala

Um aproveita o intervalo das aulas para vender roupas e sapatos. Outro ensina dança, além das aulas de educação física. E há ainda aquela que se divide entre atividades de manicure e aulas de matemática.

Esses são exemplos de professores que buscam outros empregos para complementar a renda.

Um levantamento mostrou que 4 de cada 10 docentes do ensino fundamental da rede pública se enquadram nessa situação.

Em São Paulo, esse índice é o mesmo da média nacional, mas há 16 Estados que a superaram. No topo, o Rio Grande do Norte, em que quase 6 de cada 10 praticam a jornada dupla (ou até tripla).

Como não poderia deixar de ser, o expediente extra cobra um preço.

Em primeiro lugar, ter mais de um emprego tira boa parte do tempo livre do professor. Assim, ele fica sem condições de, por exemplo, se aprimorar na profissão.

Além disso, pode prejudicar o desempenho, já que, em geral, estará mais cansado e menos disposto diante dos desafios da sala de aula.

Por fim, o próprio envolvimento do professor com a escola diminui. Ele participa menos das decisões e do dia a dia da instituição.

Tudo isso, claro, tem reflexo no aprendizado dos alunos.

Mas a opção dos professores é compreensível. Eles são vítimas dos baixos salários da categoria. Cerca de 50% recebe menos de R$ 2.035 por mês.

Essa situação precisa ser resolvida urgentemente. Até porque a baixa valorização diminui a procura pela profissão. O que os governantes pretendem fazer se mais ninguém quiser ser professor?

(Agora, 1º/07/2015, A_3)

MANIFESTO

Quantidade de alunos por sala de aula prejudica qualidade da Educação Infantil

(Sugerido durante a Reunião de Representantes Sindicais da APROFEM, para apresentação às Equipes Escolares)

Tendo em vista todos os dados abaixo relacionados julgamos ser necessária, emergencial e inadiável a construção de mais escolas e/ou salas de aula, já que a prioridade aqui é legitimar e garantir o que trata as propostas de lei nº 504/2011, 4.731/2012: priorizar a qualidade do processo de desenvolvimento infantil nas EMEIs adequando, no máximo, 25 alunos por sala de aula.

Entretanto, a realidade que vivenciamos é outra. Atendemos 35 crianças em cada sala de aula, para um professor. Incluindo, nesse número, casos de NEE (Necessidades Educacionais Especiais), que vêm aumentando ano a ano. A Portaria de Matrícula nº 6.123/2014-SME fala em 29 crianças por professor e, na "EXCEPCIONALIDADE", atender a demanda considerando a metragem da sala de aula e lista de espera.

Nessas condições, de excesso de crianças por grupo-classe, é absolutamente desumano, indigno e inviável priorizar o processo de desenvolvimento infantil (como registra a portaria) tanto para a criança, quanto para o profissional, não somente em atividades em sala de aula, bem como em todo e quaisquer espaços externos da escola (parque, sala de informática, refeitório, entre outros).

O artigo 22 da LDB expressa que a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. O artigo 29, da mesma legislação, especifica que a finalidade da educação infantil é o desenvolvimento integral da criança até os 06 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, cultural e social, complementando a ação da família e da comunidade. O Ministério Público considera que a educação infantil é fundamental para o bom e pleno desenvolvimento da criança. Sabe-se que fatos e vivências acontecidas no ciclo de vida infantil repercutem e atuam na adolescência ou na vida adulta do indivíduo. Daí a importância de haver maiores cuidados nesta faixa de idade e, especialmente, no caso de crianças com NEE, que requerem a preservação da integridade física, já que sabemos, essas crianças exigem, dependendo da patologia, cuidados especializados e contínuos no tempo curricular.

É impossível almejar qualidade de atendimento e de experiências de aprendizagens, do mesmo modo que se torna impossível transmutar garantias legais em ações concretas, com esse número de alunos em sala de aula.

A LDB, em 2016, dará garantias legais de que nenhuma criança entre 04 e 06 anos de idade, poderá estar fora da escola. O "fantasma" maior que emerge dessa medida não está instalado, contudo, na democratização da Educação Básica e nem tampouco na demanda de cadastro em inúmeras regiões de São Paulo. Mas sim, em como viabilizaremos o processo de uma educação de qualidade para a infância?

O movimento mundial por uma educação de qualidade é, sobretudo, uma ação política, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, convivendo, socializando, aprendendo e participando, porém com dignidade. E não um "amontoado" de crianças, segregadas e confinadas em uma instituição, regida por uma legislação que "garante", apenas nos termos da lei, torná-los grandes cidadãos!

Contatos:
Através do ***Portal APROFEM – Fale Conosco***

CURTAS

Valorizando o Quadro de Apoio à Educação

A **APROFEM** intercedeu pelos servidores do Quadro de Apoio, junto aos interlocutores da SME, ao apreciar as minutas de Decreto e Portaria referentes ao Programa "Bolsa Mestrado/Doutorado Educador" e ao Curso de Mestrado na UAB/UNICEU, solicitando a ampliação do universo de educadores aptos a pleitear sua participação nos programas de formação de nível superior:

Propostas da APROFEM

✓ Estender o alcance do Programa "Bolsa Mestrado/Doutorado Educador", bem como do(s) Mestrado(s) a ser(em) oferecido(s) pela UAB/UNICEU, aos servidores do Quadro de Apoio à Educação, efetivos ou estáveis, da Rede Municipal de Ensino.

Argumentos:

– A reconhecida condição de educadores dos ora excluídos, tendo como denominador comum a estabilidade funcional;

– A existência de servidores do Quadro de Apoio à Educação com formação de nível superior, merecedores de valorização profissional por essa conquista;

– A pertinência das propostas e conteúdos com o cotidiano da atuação do Quadro de Apoio.

✓ Lei nº 14.660/2007 – Pela semelhança de finalidades, a **APROFEM** solicitou abordar a regulamentação prevista no Art. 53-II, da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, no bojo do Decreto em tela ou, alternativamente e com a urgência que a conjuntura justifica, pautando o tema na Mesa Setorial visando a sua concretização (já tardia).

Acordos para os Precatórios

O Prefeito da Capital, através do Decreto nº 56.188 (DOC 25/06/2015, pág. 1), adequou a celebração de acordos de precatórios às recentes decisões proferidas pelo STF e ao Comunicado nº 323, do TJ–São Paulo.

Dessa forma, autorizou a celebração de acordos diretos com credores de precatórios da Administração Direta, do IPREM e do Serviço Funerário, mediante aplicação do deságio de 40% sobre o valor devido atualizado do crédito. A proposta de acordo deverá ser feita por advogado constituído nos autos, de acordo com edital que assegurará plena acessibilidade a todos os credores municipais, vedada qualquer exigência que impeça ou dificulte a apresentação de propostas de acordo.

A **APROFEM** enviou correspondência para os filiados credores, agendando reunião com a sua Assessoria Jurídica para esclarecimentos e eventual elaboração da proposta individual de acordo.

25 Anos de ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em vigor desde 13 de julho de 1990, se revela na prática uma lei sem cumprimento efetivo e que deve ser aperfeiçoada.

Apenas para exemplificar, a cidade de São Paulo deveria ter 118 Conselhos Tutelares – atualmente, tem 44; sem contar o grande contingente de crianças ainda sem vagas na Educação Infantil e de crianças e jovens com necessidades especiais aguardando a oportunidade de uma educação realmente inclusiva.

Pátria Educadora sem Recursos

O corte de R$ 9,25 bilhões no orçamento do MEC afetou, dentre outros setores e programas federais, o PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa), o Pibid (Programa de Iniciação à Docência), que proporciona aos estudantes de licenciatura a vivência do cotidiano das escolas públicas, e o programa de ampliação de creches, escolas e quadras esportivas.

Concursos de PEI, Diretor e Supervisor 2015

A Fábrica de Ideias Pedagógicas abrirá as últimas turmas presenciais e realizará o curso on-line completo. Desconto para filiados da **APROFEM** e seus dependentes.

Maiores informações: www.fiped.com.br ou pelos telefones: 3426-1055/2283-3318.

Livro Publicado

A professora municipal e autora Kátia Regina Souza da Silva, nossa filiada, publicou o seu livro *"Uma Bolha no Museu"* (Editora Print Express). É um livro infantil de Artes, onde os leitores aprendem sobre arte abstrata e figurativa, cores primárias e secundárias, leitura de imagens e interação dos leitores com atividades artísticas.

Contatos: kakaregi@hotmail.com.

Transferência Compulsória de Alunos

O Ministério Público Estadual acionou a Secretaria Estadual de Educação, questionando a legalidade da transferência compulsória de alunos, após receber reclamações de pais e de Conselhos Tutelares.

O seu entendimento é de que a Constituição Federal garante igualdade de condições de acesso e permanência na unidade: *... "Ou a escola trabalha conceitos éticos e ensina a conviver, para que problemas ocorram em menor frequência, ou fica essa situação de jogar o problema de um lado para outro"... "... normalmente, não há nenhum regramento sobre o procedimento de defesa desses alunos, o direito ao contraditório"... "... existe uma crença nessas sanções (transferências compulsórias), que já se viu que não resolvem nada..."*.

A **APROFEM** defende que a SME assegure um programa de orientação e acompanhamento junto às UEs, visando reduzir as ocorrências de indisciplina e violência geradoras de consequências mais graves.

A rigorosa documentação dos passos seguidos na escola para cada caso surgido, com o registro do empenho no envolvimento dos pais ou responsáveis do aluno envolvido visando solucionar a situação, é providência essencial para evitar problemas maiores que só fazem abalar o funcionamento normal da escola.

Reabertura do Programa para Quitação de Dívidas

A Prefeitura da Capital reabrirá o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), direcionado aos contribuintes com dívidas de IPTU, ISS e multas diversas. No último PPI, encerrado em 19 de junho, a Prefeitura arrecadou R$ 1,5 bilhão.

Com os recursos dos PPIs e do aumento do ITBI de 2% para 3%, além dos demais tributos legalmente previstos, a arrecadação municipal do 1º trimestre de 2015 aumentou 11,1% em comparação com o 1º trimestre de 2014, representando um aumento real de arrecadação de 2,3% (já descontada a inflação do período).

Rede UniCEU

O Decreto nº 56.178, de 19/06/2015, instituiu a Rede das Universidades nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU, voltada à implementação e multiplicação dos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no município de São Paulo.

Com a previsão de que os cursos ofertados pelas instituições de ensino superior no UAB deverão ser divulgados de forma unificada e padronizada para toda a Capital, no âmbito da Rede UniCEU, a **APROFEM** diligenciará para que não haja restrição de acesso às inscrições para os cursos, por parte dos servidores municipais interessados e habilitados.

Concursos Autorizados

A Prefeitura da Capital autorizou a abertura de concursos públicos de ingresso para o provimento de 200 cargos vagos de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG (cargo do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental, criado pela Lei nº 16.193, de 05//05/2015) e de 100 cargos vagos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (denominação anterior do cargo: Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas, do Quadro de Pessoal de Nível Superior), compreendendo 90 cargos na disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação e 10 cargos na disciplina de Ciências Econômicas.

Seminário de Formação Educacional e Sindical da APROFEM

A **APROFEM** realizará o seu Seminário anual no próximo dia 18 de setembro, das 8h às 17h, com dispensa de ponto já concedida para os participantes que forem servidores do Ensino Municipal.

O evento, com a programação composta de palestras e atividades pertinentes à sua natureza e à temática, tem previsão de número limitado de participantes inscritos exclusivamente através do ***Portal APROFEM***, com a expectativa de preenchimento rápido do total de vagas oferecidas.

Através dos e-mails cadastrados na Entidade, os filiados da **APROFEM** e as Unidades Municipais receberam *newsletter* informando a data de abertura de inscrições para participação no Seminário.

Da necessidade de Revisão da Legislação Salarial

Da análise do quadro Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal da Prefeitura da Capital, de janeiro a dezembro de 2014, depreende-se que a superação da alegada dificuldade financeira para a valorização salarial dos servidores municipais só depende de decisão política do Governo Municipal, que poderá decorrer das tratativas na Mesa Central de Negociação.

O Demonstrativo indica que o percentual de **despesa total com pessoal** em 2014 (35,73%) ficou muito aquém dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Limite de Alerta (54%), Limite Prudencial (57%) ou Limite Máximo (60%). Em valores, a Prefeitura poderia ter gasto mais R$ 6,97 bilhões em salários e outras despesas com pessoal em 2014, sem atingir sequer o Limite de Alerta da LRF.

Protocolo de Negociação

O cumprimento do Protocolo de Negociação firmado este ano entre o Governo Municipal e as Entidades Representativas dos servidores da Educação Municipal passa pela criação de cinco Grupos de Trabalho (GTs) que tratarão de temas cruciais para a vida funcional dos educadores (estes grupos, já criados, são integrados exclusivamente por representantes da Administração; a participação das Entidades, com questionamentos e sugestões complementares, deverá ocorrer a partir da apresentação das propostas dos GTs). Também está previsto o envio, para a Câmara Municipal, de quatro Projetos de Lei (PLs) sobre assuntos que assim devem ser tratados, sendo um deles o reajuste de 10% nos pisos salariais dos Profissionais de Educação.

A íntegra dos dispositivos desse Protocolo, já publicada no **Jornal APROFEM**, pode ser consultada no ***Portal APROFEM***. O acompanhamento crítico da tramitação dos PLs e do cumprimento de compromissos e prazos pactuados constitui-se em prioridade na atuação da Entidade neste segundo semestre.

Convênios & Serviços

Colônias de Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Pousada de Campos do Jordão

As reservas iniciais para o uso em Setembro/2015 (inclusive feriado), serão liberadas via internet, sem sorteio, no dia 10/08/2015, **A PARTIR DAS 21:00 horas**, em caráter experimental.

As vagas remanescentes de setembro continuarão a ser liberadas, nas segundas-feiras subsequentes, a partir das 12 horas.

Datas de Liberação para os próximos meses:

(o horário de liberação inicial será divulgado oportunamente)

Para uso em Outubro	☺	Reservas abertas a partir de 14/09/2015 (inclusive feriados)
Para uso em Novembro	☺	Reservas abertas a partir de 19/10/2015 (inclusive feriados)

Cronograma sujeito a alterações

JORNAL APROFEM

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil Paulistana: algumas questões desafiadoras

Nas duas primeiras semanas de maio deste ano as unidades educacionais de educação infantil (CEI e EMEI – diretas e conveniadas) realizaram a Avaliação dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana. Esta foi a primeira experiência de uma autoavaliação institucional participativa realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SME), que consta no calendário oficial de atividades escolares regulamentada pela Portaria nº 6.570/14, art. 2º, inciso 5, alínea c. Assim, podemos entender que já temos um grande avanço na direção de olhar a unidade escolar por diferentes ângulos: funcionários, professores, gestão e comunidade escolar.

É claro que precisamos avançar nesta ideia da comunidade escolar participar da avaliação da escola, pois como nos diz Nóvoa "... pouco a pouco, as famílias e as comunidades viram-se afastadas da coisa educativa; todas as razões serviram para justificar este afastamento: a ignorância dos pais, os maus costumes das famílias, a influência nefasta do meio social etc." (pp. 11). Historicamente a percepção de que a escola sempre promoveu o afastamento das famílias do processo educativo ainda é muito presente, seja através das grades que separam a escola da comunidade ou através da permissão da sua entrada apenas para participarem dos eventos festivos ou de reunião de pais, quase sempre burocrática.

Diante desta visão de distanciamento entre escola e comunidade, entender que esta tem capacidade de refletir sobre o processo educativo e, mais do que isto, reivindicar a escola que desejam, pode soar como sacrilégio, pois apenas os membros desta instituição (escola) são dotados de saber para decidir sobre os rumos da educação.

Assim, pensar em uma participação efetiva da comunidade nas decisões escolares é extremamente fundamental para o desenvolvimento da gestão democrática, conforme determina a Constituição Federal de 1988, art. 206 e a LDB (Lei nº 9.394/96), nos art. 14 e 15.

Olhando deste prisma, a proposta da Avaliação dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil Paulistana é um pequeno avanço no sentido de possibilitar mecanismos para a construção uma democracia forte (LEITE, 2005) e um projeto político pedagógico participativo (BONDIOLI, 2004).

Mas nem tudo se resume a esta simplicidade: o documento proposto pela SME para realização desta autoavaliação foi inspirado em outro documento elaborado, em 2009, pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) chamado de Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, que é para ser aplicado em todas as escolas de educação infantil do país. Podemos realmente ver avanços no documento elaborado pela SME em relação ao do MEC, como a inclusão de questões de gênero, étnico-raciais e a participação e escuta das crianças e bebês (termo utilizado no documento).

Entretanto, uma questão fundamental foi excluída do documento elaborado pela SME que trata das condições de trabalho do professor na educação infantil, que são basicamente três itens: respeito ao número mínimo de agrupamento de criança (como exemplo, máximo de 20 crianças no Infantil I e II); garantia do piso salarial nacional do magistério e a própria condição de trabalho.

É claro que estes três itens foram excluídos para que não haja uma reflexão pelos(as) educadores(as) e comunidade escolar sobre um dos principais problemas da educação infantil na cidade de São Paulo, a falta de vaga. Além disso, aos educadores que atuam na rede conveniada também não é garantido o piso salarial nacional do magistério, assim como também não são garantidas aos educadores as condições de trabalho, com um número excessivo de alunos em salas de aula, que são em sua maioria extremamente pequenas para comportar tantas crianças.

Esperamos que estas questões sejam revistas e que esta autoavaliação realmente possibilite a reflexão crítica da educação infantil paulistana e não se transforme um mais instrumento burocrático ou, pior, de monitoramento, sanção e acusação, como bem nos ensina Nóvoa: "Os professores encontram-se, hoje, perante vários paradoxos. Por um lado, são olhados com desconfiança, acusados de serem profissionais medíocres e de terem uma formação deficiente; por outro lado, são bombardeados com uma retórica cada vez mais abundante que os considera elementos essenciais para a melhoria da qualidade do ensino e para o progresso social e cultural. Pede-se-lhes quase tudo. Dá-se-lhes quase nada" (pp. 12).

Por fim, acreditamos que nesses 80 anos de educação infantil paulistana, avançamos muito e já superávamos a visão assistencialista desta modalidade de ensino e esperamos que realmente caminhemos para uma educação de qualidade e nisto a avaliação faz parte, mas que tipo de avaliação queremos?

A professora Mara Sordi (2009) nos apresenta um caminho para esta avaliação com a "participação dos atores da escola. A saída é aprender a avaliar de um modo que nos faça sentido e assim, desestabilizar a cultura avaliativa que nos desconforta, pela proposição de uma outra alternativa" (pp. 11). E esta alternativa é pensar numa avaliação participativa que realmente promova a qualidade negociada da educação, como nos ensina Bondioli (2004), ou seja, só com a participação de todos os atores da comunidade escolar, e cada um sentindo-se corresponsável pelo projeto politico-pedagógico da sua escola, teremos um caminho para a educação de qualidade (é claro que primeiro temos que garantir o acesso à educação infantil a toda criança paulistana).

Bibliografia

BONDIOLI, Anna. *O Projeto Pedagógico da Creche e sua Avaliação*. Campinas (SP): Autores Associados, 2004.

LEITE, D. *Reformas Universitárias. Avaliação Institucional Participativa*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2005.

NÓVOA, Antônio. *"Relação Escola/Sociedade: novas respostas para um velho problema"*. In: *Caderno de Formação: formação de professores: educação e sociedade*. São Paulo: UNESP/UNIVESP: Cultura Acadêmica, 2010, 1996.

SORDI, Mara Regina Lemes de; *Razões práticas e Razões Políticas para Defender Processos de Avaliação Institucional nas Escolas de Ensino Fundamental*. In. (ORG.) SORDI, Mara Regina Lemes de; SOUZA, Eliana da Silva. *A avaliação como instância mediadora da qualidade da escola pública*. Campinas/SP: Millennium Editora, 2009.

Mauricio de Sousa (Coordenador Pedagógico – EMEI Antônio Francisco Lisboa)
E-mail: *sousama@ig.com.br*

Por que filas de Meninos? Por que filas de Meninas?

Com o intuito de fomentar a discussão sobre esta questão, faço duas indagações. Num primeiro momento, numa busca individual de alguém que se propõe a pensar sobre o cotidiano pedagógico. Num segundo momento, me volto para o coletivo, no sentido de ampliar e repensar a ação pedagógica.

Quando existem respostas, estas esbarram na ingenuidade e na fragilidade dos argumentos:

- Separo as meninas dos meninos porque posso distribuir melhor os brinquedos!
- Separo para agrupar!
- Separo para escovar os dentes e na hora do lanche, pois meninas são calmas e meninos são agitados!

As fragilidades das respostas externam uma questão, a qual a escola evita e tenta escamotear. Trata-se de uma questão de gêneros! Este e demais outros temas relacionados à cultura e etnia são conflitantes, carecem de um debate mais sério.

O fato é que existem, estão presentes todos os dias no cotidiano das nossas práticas, na concepção que temos de como a sociedade se divide e se organiza.

Qual o lugar do homem? Qual o lugar da mulher? Coisa de menino? Coisa de menina?

Na ausência de uma percepção crítica e reflexiva, somos impulsionados a repetir ritualisticamente as mesmas práticas, sem se dar conta do que está por trás de gestos e ações simples; estamos contribuindo para reforçar o preconceito.

Quando separamos meninas de meninos, estamos dizendo que não há possibilidade de convivência conjunta, estamos negando o direito da convivência igualitária, a menina aprender como o menino e o menino aprender com a menina.

Separar, criar padrões e classificar...

Na Escola Infantil são comuns estas separações, ingenuamente acredita-se que não há necessidade de repensar tais práticas devido à faixa etária das crianças, "livres e desprovidas de todo mal". Engana-se, pois as crianças vivem em constante interação, estabelecem relações e tiram conclusões, trazem para escola modos de vida particulares, sentimentos, pensamentos, assistem à televisão e acessam internet. Então questiono:

- Seria a escola reprodutora do modelo social excludente?
- Que espaço tem as mulheres e os homens dentro dessa instituição?
- Como se dá o exercício do poder de ambos os sexos?
- Todos participam e compartilham uma convivência igualitária?

Segundo Paulo Freire, "Educar é um ato político, pois quem educa, educa com objetivos, com intencionalidade!".

Sendo assim não há neutralidade e, no silêncio, na ausência da reflexão, o que resta à escola é reproduzir o modelo excludente, vastamente impregnado no tecido social.

Anísio Teixeira, grande educador, afirmava que existiam dois Brasis, o "Brasil dos coronéis e dos escravos", o "Brasil real e o Brasil oficial".

O discurso dual, expresso no projeto formativo de início do ano: Igualdade, Diversidade e Inclusão se perdem no cotidiano das práticas...

Precisamos REINVENTAR a Escola (CANDAU: 2000 – p. 58-68) tão cristalizada, tão ritualística... Romper e trazer para o centro das discussões a diversidade. Se de fato queremos superar o Brasil dual, composto de ricos e pobres, casa grande e senzala, e também da fila de meninos e meninas.

Alessandra M. Cardozo (Profª. de Ed. Infantil e Fund. I)
E-mail: *alessandramcardozo@vivointernetdiscada.com.br*

Aplicação dos Recursos da Educação – uma visão crítica

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Educação da Prefeitura da Capital em 2014, publicado no DOC de 12/05/2015, revela a manutenção de práticas consolidadas ao longo dos anos e que já foram questionadas pela **APROFEM**: a mais recente é a mudança na formatação dos itens de despesas, englobando quesitos e dificultando uma análise mais crítica do documento. Ilustrando: as **despesas com educação inclusiva**, chamadas no documento de **despesas com ações relativas à educação** (artigo 3º da Lei nº 13.245/2001), que outrora traziam discriminados os gastos por nós reputados como **assistencialismo** – Programa de Renda Familiar Mínima, Leve-Leite, Gastos com Uniformes e Material Escolar, dentre outros – agora vêm englobados em vaguíssimos itens: Assistência, Encargos, Educação, Cultura e Outros.

Do Demonstrativo, destacamos:

✓ **FUNDEB**

Receita do Ano + Rendimentos	R$	3.176.765.169,42
Superávit de 2013	R$	9.504.225,46
Despesa com Remuneração do Quadro do Magistério	R$	3.162.229.336,61
Superávit de 2014 (passou para 2015)	R$	42.867.523,77

Comentário da APROFEM: Os recursos do FUNDEB foram suficientes para bancar integralmente (100%) a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, consumindo 98,96% dos recursos quando a legislação prevê a aplicação do mínimo de 60% nesta remuneração.

✓ **Total das despesas para fins de limites (31%)**
R$ 10.294.313.509,50

Comentário da APROFEM: Cerca de R$ 7,13 bilhões foram gastos com as demais despesas, dos quais R$ 1,25 bilhão nos gastos em que incluímos as ações assistencialistas já mencionadas e não mais discriminadas no Demonstrativo, mas que remontam a centenas de milhões de reais, algumas evitáveis e outras que, se mantidas, devem ser suportadas com verbas de outras Secretarias.

Conclusão

Com os dados apresentados, demonstra-se o gasto de 33,63% com despesas da Educação, frente a um mínimo previsto de 31%. Nada a se questionar legalmente...

Entretanto, reiteramos nossa convicção de que é possível redimensionar despesas de forma a assegurar recursos para a concessão de uma maior remuneração imediata aos Profissionais de Educação municipais e, também, para assegurar as demais condições para a consecução eficaz da nossa atividade-fim: a educação oferecida à população.

Informações úteis sobre o Atestado Médico

O atestado deve ser emitido por um médico registrado e não pode ser adulterado. Quem falsificar ou mudar o documento pode ser demitido do serviço público e, até, responder na Justiça por falsidade ideológica.

Quem pode passar um atestado médico?

Qualquer médico inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina) pode passar um atestado. O documento tem de estar na forma prevista pelo Conselho Federal de Medicina e não pode ter nenhum tipo de rasura ou mudança. Se alguma alteração for identificada, deverá ser investigado se o atestado é falso.

Dentista passa atestado?

No caso dos dentistas, o atestado é odontológico, que deve ser passado por um profissional habilitado, segundo o Crosp (Conselho Regional de Odontologia de São Paulo).

Um médico especialista pode emitir atestado para uma doença que não seja de sua área específica?

Segundo o Cremesp (Conselho Regional de Medicina no Estado de São Paulo), o médico registrado no CRM está apto a emitir atestados médicos, independentemente de sua especialidade. Assim, um ginecologista, por exemplo, poderia emitir atestado a um paciente que esteja com uma conjuntivite.

O que deve constar no atestado médico?

Para ser aceito, o atestado médico deve conter a identificação do paciente e do médico, além do período em que o trabalhador deve ficar afastado.

Não é obrigatório constar a identificação da doença, de acordo com a CID-10 (classificação internacional de doenças), mas é desejável. De acordo com o Cremesp, a orientação dos conselhos é que o médico pergunte ao paciente se pode ou não colocar o CID-10 no atestado, respeitando sua privacidade.

Se o atestado for falso, o que acontece?

Um atestado falso ou que foi adulterado pode levar à demissão e o servidor pode ser processado criminalmente por falsidade ideológica. A pena prevista é de prisão por um a cinco anos e multa (se o atestado for de um órgão público) ou um a três anos e multa (se for de um particular).

O médico que emitir atestado falso – caso o paciente não tenha doença, por exemplo – também pode responder por crime, neste caso, por falsidade de atestado médico. A lei prevê detenção de um mês a um ano. Se ele emitiu o atestado para ter lucro, ainda pode ser aplicada multa.

PERMUTA

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Professor de Ensino Fundamental II e Médio, horário das 13h30 às 18h40, EMEF "Marechal Eurico Gaspar Dutra" (DRE Ipiranga), **deseja permutar** para EJA/EMEF das DREs Ipiranga, São Mateus ou Penha. Contatos: Eduardo Ribeiro Neves. Tels.: 4226-5548 e 99255-1261. *E-mail*: grotowskiedu@hotmail.com.

ORIENTAÇÃO DO IPREM

Recadastramento evita fraudes contra a Previdência

Todo ano aposentados e pensionistas devem recadastrar-se no mês de aniversário. Os **pensionistas** recebem o formulário e se recadastram no IPREM. **Aposentados** fazem o recadastramento na Unidade de Recursos Humanos de seu último local de trabalho.

No caso dos **pensionistas**, é preciso preencher o formulário de recadastramento e apresentar (ou enviar por correio, ainda no mês de aniversário) alguns documentos ao IPREM. O principal deles é a certidão de nascimento ou casamento atualizada, emitida no ano vigente. Pensionistas que são **pai ou mãe** de servidor (a) falecido (a) também devem apresentar certidão atualizada.

Ações antifraudes

Os documentos exigidos no recadastramento para a manutenção da pensão são importantes para o Instituto pagar os benefícios adequadamente e evitar tentativas de fraudes ou golpes contra a Previdência.

Convivência marital – Um exemplo de fraude que o recadastramento quer evitar é o de pensionista por morte do cônjuge **que volta a se casar ou mantém união estável**. Nesse caso, o(a) pensionista perde a condição de beneficiário e deve avisar o IPREM. O mesmo ocorre com **pensionistas menores de 21 anos que se casam**. Se um(a) jovem recebe pensão por morte de pai e/ou mãe e se casa, ou mantém união estável, demonstra que está emancipado e o benefício também deve cessar. **Se houver mudança na condição de beneficiário de pensão, o pensionista deve procurar o IPREM para comunicar o fato**. Desde janeiro de 2013, 66 pensões foram extintas por casamento ou união estável.

Procuração – Outro tipo de fraude que chama atenção dos servidores do Iprem é a apresentação de procuração antiga por um membro da família, na hora do recadastramento. Recadastramento é prova de vida, por isso uma procuração com essa finalidade deve ter sido outorgada em cartório há no máximo 12 meses.

Autenticidade – A exigência de firma reconhecida por autenticidade nos formulários de recadastramento enviados por correio é outro cuidado do Instituto para coibir golpes na Previdência. Esse procedimento exige que o pensionista vá ao cartório e assine o recadastramento na frente do oficial do cartório.

PUNIÇÃO

Se o Iprem identificar irregularidades no recebimento de pensão, após apuração administrativa, os documentos são enviados ao Ministério Público para investigação e abertura de processo penal. Além da devolução dos valores pagos indevidamente, quem comete ações fraudulentas contra a Previdência pode ser processado por estelionato e/ou apropriação indébita.

FIQUE ATENTO

O recadastramento anual é obrigatório. Quem não faz no mês de aniversário tem a pensão suspensa até regularização.

PENSIONISTAS, em caso de dúvidas, acessem o site do Iprem: prefeitura.sp.gov.br/recadastramento-iprem

APOSENTADOS podem se recadastrar pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos do último órgão em que trabalharam. Também podem enviar por correio para o endereço constante como remetente, desde que reconheçam assinatura por autenticidade em cartório. Saiba mais em *prefeitura.sp.gov.br/recadastramento.*

(Publicado no IPREM Notícias – Junho/2015
Site: *prefeitura.sp.gov.br/iprem*
E-mail: *ipremresponde@prefeitura.sp.gov.br)*

Cursos da APROFEM

APROFEM / CEU-FOR (SME) – Cursos Gratuitos

(Atenção para o horário de início das inscrições)

CURSOS PRESENCIAIS HOMOLOGADOS

✍ **Diálogos de paz. Elementos essenciais para o exercício de comunicação não-violenta**
(Para Profissionais de Educação do Quadro do Magistério, do Quadro de Apoio à Educação e demais servidores em atividades assemelhadas, de acordo com a publicação em DOC).
Homologação publicada no DOC de 16/07/15, pág. 33.
Período: 13 a 29 de agosto
Turmas 1 e 2: 15, 22 e 29/08/2015
Turma 3: 13, 20 e 27/08/2015
Inscrições: encerradas.

✍ **Brinquedoteca: origem, definições e a construção dos diferentes espaços lúdicos**
(Para Profissionais de Educação do Quadro do Magistério).
Homologação publicada no DOC de 16/07/15, pág. 33.
Período: 11 de setembro a 03 de outubro
Turmas 1 e 2: 12, 19 e 26/09 e 03/10/2015
Turma 3: 11, 18 e 25/09 e 02/10/2015
Inscrições: 11 de agosto, a partir das 21h.

✍ **Mediação de conflitos e direitos humanos**
(Para Profissionais de Educação do Quadro do Magistério, do Quadro de Apoio à Educação e demais servidores em atividades assemelhadas, de acordo com a publicação em DOC).
Homologação publicada no DOC de 12/06/15, pág. 31.
Período: 26 de setembro a 24 de outubro
Turmas 1 e 2: 26/09 e 03 e 24/10/2015
Turma 3: 01, 08 e 22/10/2015
Inscrições: 26 de agosto, a partir das 21h.

✍ **Trabalho em equipe e ambiente organizacional**
(Para Profissionais de Educação do Quadro do Magistério, do Quadro de Apoio à Educação e demais servidores em atividades assemelhadas, de acordo com a publicação em DOC).
Homologação publicada no DOC de 09/04/15, pág. 45.
Período: 05 a 28 de novembro
Turmas 1 e 2: 07, 14 e 28/11/2015
Turma 3: 05, 12 e 26/11/2015
Inscrições: 19 de outubro, a partir das 21h.

CURSOS EADs HOMOLOGADOS OU EM REALIZAÇÃO

✍ **Diversidade e Gênero**
(Para Profissionais de Educação do Quadro do Magistério, do Quadro de Apoio à Educação e demais servidores em atividades assemelhadas, de acordo com a publicação em DOC).
Homologação publicada no DOC de 16/07/15, pág. 33.
Período de realização on-line: 28/07 a 19/08/2015
Aula presencial e encerramento: 23/08/2015 (domingo)

✍ **A constituição das novas configurações familiares**
(Para Profissionais de Educação do Quadro do Magistério, do Quadro de Apoio à Educação e demais servidores em atividades assemelhadas, de acordo com a publicação em DOC).
Homologação publicada no DOC de 16/07/15, pág. 33.
Período de realização on-line: 21/08 a 16/09/2015
Aula presencial e encerramento: 20/09/2015 (domingo)

CURSOS EADs ENCAMINHADOS – Aguardando homologação

1- Avaliação permanente: reconhecendo, avaliando e valorizando pequenas ações cotidianas
(Para Profissionais de Educação do Quadro do Magistério).

OUTROS CURSOS OFERECIDOS PELA APROFEM

- Cursos de idiomas e de dança, em parceria com professores especializados: inglês, italiano, francês, espanhol, japonês (informações sobre formação de turmas, dias e horários: tel. 3292-5500).
- Curso Presencial "Relação Psicopedagógica e Sucesso Educativo", homologado pela DOT/SME e oferecido em parceria com a empresa IPAF Lev Vygotsky (informações: www.ipaf.com.br). Realização condicionada a uma quantidade mínima de inscrições confirmadas, por turma.

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Vislumbre sociolinguístico de uma palavra poderosa: empoderamento

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Um dos propósitos desta coluna é mostrar que as línguas, em sua formação e constituição, apresentam-se num contínuo e irreversível processo de evolução.

Nesse sentido, podemos constatar, inclusive nos dias de hoje, a existência de tal processo através, por exemplo, da eventual criação de palavra(s) nova(s) em uma determinada língua.[1]

A formação das palavras, em nosso idioma, obedece a dois processos básicos: *derivação* e *composição*. No processo de derivação, partimos, basicamente, de um único radical, enquanto que, no processo de composição, sempre haverá mais de um radical.

Vejamos a palavra *empoderamento*. Eis, aí, um exemplo de palavra muito recorrente em trabalhos acadêmicos [2], em aulas do curso superior, em palestras, em discursos, em "papos cabeça" e *così via*.

Nela, como podemos observar, há apenas um *radical* (poder), já existente na língua portuguesa, ao qual se agregam simultaneamente um *prefixo* (em-) e um *sufixo* (-mento), restando caracterizada a formação de uma nova palavra pelo processo de derivação que, em razão dessa agregação simultânea do sufixo e prefixo ao radical, denomina-se *derivação parasssintética*.

Conforme apontam HOROCHOVSKI e MEIRELLES, o termo *empoderamento* "foi utilizado inicialmente em países de língua inglesa, sobretudo os EUA. Os primeiros estudos sobre o tema que apareceram em língua portuguesa – traduções ou originais – traziam a grafia primitiva. Entre esses estudos, talvez o principal seja *Empowerment: uma política de desenvolvimento alternativo*, de John Friedmann (1996). Após, passou-se a colocar o termo, já em português, entre aspas (como em Lisboa, 2000), que caíram, conforme o vocábulo foi-se incorporando à língua, mesmo que ainda não se o encontre nos principais dicionários."[3]

Sociologicamente, o termo em questão é mais empregado pelos falantes da língua portuguesa em seu sentido *emancipatório* e podemos encontrá-lo em diferentes autores, obras e situações. Para Paulo Freire, por exemplo, "o *empoderamento* individual, fundado numa percepção crítica sobre a realidade social, é fundamental, mas tal aprendizagem precisa ter relação com a transformação mais ampla da sociedade."[4]

Ainda, segundo HOROCHOVSKI e MEIRELLES, "*empoderar* é o processo pelo qual indivíduos, organizações e comunidades angariam recursos que lhes permitam ter voz, visibilidade, influência e capacidade de ação e decisão. Nesse sentido, equivale aos sujeitos terem poder de agenda nos temas que afetam suas vidas."[5]

O *empoderamento*, se assim concebido e incorporado por nós, educadores, em nosso trabalho, certamente muito contribuirá para que, através da Educação, possamos encontrar e lutar por novos e necessários rumos à sociedade brasileira, fundados na ética e no respeito às leis de um estado que seja, verdadeiramente, democrático.

(*) **Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos** é diretor da **APROFEM**

1- Em nosso idioma, palavras novas, após consagrado o seu uso pelos falantes, são incorporadas pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) elaborado pela Academia Brasileira de Letras. Não obstante, há palavras que, apesar de sua consagração popular, ainda não se acham acolhidas pelo VOLP, como: *empoderamento*, *jequibau* e outras. Esta última, que nomeia um ritmo quinário (cinco tempos), genuinamente brasileiro, conhecido mais no exterior que no Brasil, criado pelo Maestro **Mário Albanese**, já possui 50 anos de existência, porém não consta dos dicionários!!!

2- HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi e MEIRELLES, Giselle. *Problematizando o Conceito de Empoderamento*. In: Anais do II Seminário Nacional "Movimentos Sociais, Participação e Democracia", 25 a 27 de abril de 2007, UFSC, Florianópolis, Brasil. Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais – NPMS, p. 487-488. http://www.sociologia.ufsc.br/npms/rodrigo_horochovski_meirelles.pdf - Acesso em 13/07/2015

3- Ibidem.
Ver mais em: a) FRIEDMANN, J. *Empowerment: uma política de desenvolvimento alternativo*. Celta: Oeiras, (1996); b) LISBOA, T. K. *Heroínas em luta na conquista de suas glórias: um estudo sobre o processo de "empoderamento" das mulheres nas comunidades de periferia de Florianópolis*, (2000) Tese (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

4- BAQUERO, Rute Vivian Angelo. *Empoderamento: Instrumento de Emancipação Social? – Uma Discussão Conceitual*. In: REVISTA DEBATES, Porto Alegre, v. 6, n. 1, p. 173-187, jan.-abr. 2012, p. 181.
Ver em: http://seer.ufrgs.br/debates/article/viewFile/26722/17099 - Acesso em 13/07/2015.

5- HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi e MEIRELLES, Giselle. Idem.

LEIS MUNICIPAIS EM VIGOR

EDUCAÇÃO SEXUAL

Lei nº 16.163, de 13 de abril de 2015 (DOC – 14/04/2015, pág. 1)

Dispõe sobre a Política de Proteção da Saúde Sexual e Reprodutiva e Prevenção de Agravos no Espaço Escolar, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

...

Art. 1º A Política de Proteção da Saúde Sexual e Reprodutiva e Prevenção de Agravos no Espaço Escolar será disciplinada por esta lei.

Art. 2º A presente lei tem o intuito de desencadear um processo contínuo de discussão e análise dentro das escolas, com participação de alunos, educadores e famílias, para tratar de questões inerentes à sexualidade e à vida reprodutiva dos adolescentes, doenças sexualmente transmissíveis (DST), bem como de problemas correlatos presentes no cotidiano escolar.

Art. 3º Constituem objetivos específicos da Política de Proteção da Saúde Sexual e Reprodutiva e Prevenção de Agravos no Espaço Escolar:

I - avaliar conhecimentos sobre prevenção da gravidez, de DST/HIV/AIDS, do comportamento sexual e reprodutivo dos alunos, assim como o uso de drogas e a percepção da violência, estabelecendo relação, sempre que possível, com um perfil epidemiológico definido;

II - identificar adolescentes em situação de vulnerabilidade com relação à gravidez não planejada, DST/HIV/AIDS, uso de drogas e prática da violência entre pares;

III - proporcionar informações/orientações corretas e atualizadas sobre gravidez e DST/HIV/AIDS e sua prevenção, drogas lícitas e ilícitas e tipos de violência, trabalhando com os adolescentes o discurso reflexivo e destacando a importância da adoção de práticas comportamentais auto e interprotetoras;

IV - capacitar educadores da rede pública de ensino, no que diz respeito à orientação sexual, reprodutiva e prevenção de agravos, para que intervenham de forma eficaz e contínua sobre a comunidade de alunos, pais e pares, assegurando a difusão e continuidade do programa;

V - envolver as famílias dos alunos no processo educativo, fortalecendo os vínculos e estimulando oportunidades para estabelecimento do diálogo entre pais e filhos;

VI - garantir aos interessados acesso aos preservativos masculino, feminino e aos métodos contraceptivos;

VII - promover o cuidado dos adolescentes em situação de vulnerabilidade, atendendo as suas demandas em matéria de saúde e otimizando o contato com as UBS, em interfase com o Poder Público, dentro dos princípios preconizados pelo SUS para este universo.

Art. 4º Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

I - criação de espaços de discussão e análise com os alunos sobre temas relacionados à orientação sexual/reprodutiva e prevenção de agravos, por meio da realização de oficinas, preferencialmente em horário extra-aula;

II - formação permanente de professores, mediante a execução de cursos;

III - realização de reuniões com os pais dos alunos, familiares ou, quando for o caso, de seus representantes legais.

Art. 5º A Política de Proteção da Saúde Sexual e Reprodutiva e Prevenção de Agravos no Espaço Escolar terá como beneficiários diretos e indiretos:

I - alunos com idade superior a 12 anos, regularmente matriculados na rede pública de ensino;

II - educadores, incluindo-se nesta categoria diretor, supervisor, orientador educacional, auxiliares técnicos de educação, agentes escolares e educadores interessados;

III - pais e responsáveis pelos alunos.

Parágrafo único. Será estimulada nas crianças e adolescentes a atuação informal como agentes de educação em saúde, que se dá pela divulgação no ambiente familiar e social daquilo que aprendem na escola, aos alunos procedentes de lares não leitores.

Art. 6º A Política de Proteção da Saúde Sexual e Reprodutiva e Prevenção de Agravos no Espaço Escolar terá como metas:

I - conscientizar os alunos sobre a importância de descobrir e conhecer as potencialidades e limites do corpo, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar, assim como fortalecer a prática do sexo seguro, maximizando habilidades e recursos próprios para isso;

II - proporcionar segurança ao educador na compreensão e abordagem em sala de aula de temas relacionados à gravidez na adolescência, DST/HIV/AIDS, métodos de prevenção, drogas, situações de violência e outros temas correlatos, promovendo o pensamento crítico, responsável e construtivo;

III - integrar as famílias no processo de sensibilização dos alunos, de maneira responsável, acolhedora e participativa.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Em caso de necessidade de utilização de material didático, este deverá ser selecionado por Comissão Especial a ser constituída pelas unidades educacionais.

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

...

Lei nº 16.164, de 13 de abril de 2015 (DOC – 14/04/2015, pág. 1)

Dispõe sobre o Programa Municipal de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

...

Art. 1º O Programa Municipal de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes consiste em um conjunto de ações e campanhas de conscientização desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo como forma de prevenir e combater a sexualização de crianças e adolescentes.

§ 1º Para os efeitos desta lei, é considerada sexualização a imposição da sexualidade adulta às crianças e adolescentes antes que estas sejam capazes de lidar com a questão, mental, emocional e fisicamente, definindo-se ainda como imagem sexualizada aquelas que contenham conotação sexual ou que induzam a qualquer ideia ou tendência de caráter sexual.

§ 2º As campanhas às quais se refere o "caput" deste artigo utilizarão recursos técnicos capazes de informar e conscientizar o maior número possível de pessoas.

Art. 2º Entre as ações a que se refere o "caput" do artigo anterior, serão desenvolvidas e veiculadas na mídia em geral e em especial nos próprios municipais campanhas permanentes de informação, atuando de forma especial junto a grupos de interesse mediante as atividades como segue:

I - campanhas e palestras dirigidas aos pais, em espaços públicos como escolas e próprios municipais, esclarecendo, conscientizando e orientando sobre os riscos da sexualização dos filhos através da publicidade, mídia em geral, internet, tecnologias de comunicação (celulares, tablets, whatsapp, facebook, etc), vestuário, filmes, TV, músicas, material escolar e outros meios;

II - atuação junto às escolas do sistema municipal de educação nos seguintes pontos:

a) orientação para professores, educadores e funcionários quanto à necessidade de envidarem esforços para a valorização da infância no desempenho das atividades escolares e, ainda, para que sejam evitadas situações que exponham crianças e adolescentes à sexualização, seja através de eventos, tipos de música, teatro, cinema e demais práticas educacionais e culturais;

b) no caso de aulas que envolvam temas como reprodução humana ou sexualidade, os educadores e professores deverão evitar o uso de imagens, textos e atividades que envolvam ou induzam à sexualização;

III – (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º Fica instituída a Semana de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes, que se realizará durante o mês de maio de cada ano, visando chamar a atenção da sociedade sobre as questões ligadas ao tema objeto desta lei.

Parágrafo único. Dentro do período de que trata este artigo, o Poder Público Municipal realizará palestras, eventos e reuniões de esclarecimento junto aos veículos de comunicação e mídia, tais como TVs, rádios, jornais, revistas, internet e agências de propaganda, além de fabricantes de brinquedos, fabricantes de vestuário infanto-juvenil, comerciantes e lojistas afins, visando divulgar o disposto nesta lei, conscientizando-os quanto à necessidade de proteção das crianças e adolescentes.

Art. 4º O Executivo constituirá um Grupo de Estudos para pesquisa e análise visando apurar periodicamente a incidência da sexualização e o impacto da publicidade e da mídia em geral nas crianças e adolescentes, propondo ainda políticas públicas e estratégias para prevenção e redução do problema.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

...

ALEITAMENTO MATERNO

Lei nº 16.161, de 13 de abril de 2015 (DOC – 14/04/2015, pág. 1)

Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no Município de São Paulo, e dá outras providências.

...

Art. 1º Todo estabelecimento localizado no Município de São Paulo deve permitir o aleitamento materno em seu interior, independentemente da existência de áreas segregadas para tal fim.

Art. 2º Para fins desta lei, estabelecimento é um local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativa ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 3º O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações estará sujeito à multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

Parágrafo único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

...

JORNAL APROFEM

Lugar de honra

Trechos da entrevista feita com o francês **Philippe Meirieu**, escritor, pedagogo, autor de *"Carta a um jovem professor"*, publicada no caderno Aliás do jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 10 de maio de 2015.

Para conceituado pedagogo francês, o reconhecimento que um país dá aos seus professores é sinal da importância que atribui a seus filhos, ou seja, a seu futuro

... A educação tem, na minha opinião, duas dimensões essenciais: a transmissão e a emancipação, a formação de pessoas capazes de se integrar à sociedade por meio do conhecimento e das habilidades que nós lhes transmitimos; e a formação de cidadãos, que não só têm de se adaptar e obedecer, mas aprender a pensar por si mesmos e se tornar atores sociais em uma democracia vibrante. O que torna as coisas complicadas é que esses dois movimentos – a transmissão e a emancipação – devem ser realizados no mesmo ato, na mesma operação, ao aprender a ler e escrever, ao trabalhar em ciência e literatura, por exemplo. Eu preciso aprender gramática e, ao mesmo tempo, construir minha liberdade por meio de um melhor domínio da comunicação escrita, que me permite ser mais rigoroso e persuasivo para expressar meus pontos de vista. E eu preciso aprender ciências para ser bem-sucedido em minha escolaridade e, ao mesmo tempo, tomar o poder sobre mim e sobre o mundo, lutar contra a fatalidade, buscar ultrapassar as relações de força pela busca da verdade e pelo bem comum. Cada ato de transmissão deve, assim, ser questionado sobre sua capacidade de emancipação. Era nisso que Rousseau estava interessado, assim como Claparède ou, no Brasil, Paulo Freire. Esse é o coração da pedagogia. ...

... Imaginemos um pesadelo de ficção científica no qual as escolas e as salas de aula desapareceriam e onde cada aluno trabalharia sozinho diante de uma tela, acessando diretamente bases de dados gigantescas, com exercícios que ele utilizaria em função de seu nível. Os alunos teriam a supervisão de vigias, substitutos eficazes dos professores, que se tornariam inúteis. Esse seria o pior dos mundos. Primeiro porque a função do professor não é apenas transmitir os saberes, mas também o amor pelos saberes e o desejo de ser sempre mais preciso, mais correto, mais rigoroso na busca pela verdade. Além disso, as tecnologias podem ser utilizadas de forma pertinente, mas também levar a interpretações erradas e graves. Uma ferramenta de busca não classifica os conhecimentos segundo seu grau de fiabilidade científica, e sim segundo sua atratividade. Um software de educação pode ser muito eficaz para um estudante e inútil para outro. Por último, porque a escola não tem apenas a vocação de franquear o aprendizado aos estudantes; ela deve ser o lugar onde se aprende em conjunto. Digo em conjunto porque isso permite sair do individualismo e construir um coletivo de solidariedade. Em conjunto quer dizer que a discussão e a ajuda mútua são meios preciosos de formação cidadã. Essa é a razão pela qual as tecnologias não tornam o professor inútil. Ao contrário: é ele que se torna o fiador de seu bom uso e de seu caráter educativo.

... Nenhum ofício pode ser reduzido à soma de suas competências necessárias. ...

... Os professores não são exceção à regra. Em cada professor há uma espécie de "casa mitológica" no centro de seu compromisso: é a paixão de transmitir, a vontade de que ninguém fique pelo caminho, a necessidade de compreender por que tal aluno não consegue fazer algo e buscar a forma de ensiná-lo, para que todos experimentem o desejo de aprender e a felicidade de compreender. ...

... Sempre há um pouco de decepção no exercício desse ofício, porque o projeto de compartilhar todos os saberes a todos os alunos é necessário porém, ao mesmo tempo, um projeto quase impossível. Mas essa decepção não deve de forma alguma se transformar em fatalismo, ao contrário. É preciso fazer dela um meio de reforçar nossa determinação individual e coletiva, uma maneira de suscitar e estimular nossa criatividade.

... A verdadeira eficiência da escola seria transmitir o desejo de aprender, não transformar a escolaridade em uma corrida de obstáculos. Todas as nossas escolas estão ameaçadas pelo utilitarismo de ensinar apenas "o que vai servir" imediatamente. Mas o prazer de aprender está no reencontro com a cultura, porque a cultura não responde apenas aos problemas concretos e imediatos, mas às questões fundamentais que o ser humano se faz sobre suas origens e sobre seu futuro, sobre o que o inquieta e sobre o que lhe dá esperança. ...

... Eu sonho com uma escola onde ensinemos saberes vivos e não saberes fossilizados.

... Mas estou certo de que devemos ser exigentes com os estudantes, estruturar a classe com regras que permitam de fato o trabalho em conjunto, propor conteúdos que mobilizem os estudantes e fazer tudo isso em estabelecimentos que sejam verdadeiras "instituições" sólidas, com equipes de professores solidários, que assumam e acompanhem os grupos de alunos que eles conhecem. ...

... Posso bem imaginar a dificuldade da tarefa e o sofrimento dos professores brasileiros. Frente a isso, creio antes de mais nada na força do trabalho em equipe, em romper a solidão, em trabalhar em conjunto, em trocar impressões sobre dificuldades e conquistas. Trabalhar em duplas de professores em uma mesma turma, mesmo que mais numerosa, pode ajudar a retomar as rédeas. Além disso, mesmo os alunos mais marginalizados, mais difíceis, podem se apaixonar por alguma coisa – um projeto, uma atividade cultural forte – que lhes permitirá mudar de comportamento. Eu sei bem que os professores se sentem desgastados, mas eles devem saber que, em muitos casos, mesmo se uma atividade parece não interessar aos alunos, mesmo se uma situação degenera em violência, mesmo se a indiferença se instala, não podemos nunca saber se não influenciamos alguns que, por pudor, não dirão nada, mesmo que estejam marcados profundamente para o resto de suas vidas. Enfim, claro que a escola não pode, sozinha, reparar todas as feridas da sociedade. A educação é uma responsabilidade coletiva de todos os adultos, absolutamente todos os adultos: pais, políticos, mundo econômico e associativo. Nós temos todos uma responsabilidade educativa e temos um "dever de intervenção" a cada vez que uma situação se degenera. Não podemos exigir tudo dos professores. O dever da exemplaridade concerne a todos nós.

... O professor brasileiro recebe um dos piores salários do mundo. Evidentemente é um mau sinal. O professor tem um ofício muito duro. Deve ter direito a um reconhecimento que seja ao mesmo tempo simbólico e material. O reconhecimento que um país dá aos seus professores é o sinal da importância que atribui a seus filhos, ou seja, a seu futuro.

... Não consigo entender tal comportamento da polícia. Em uma democracia os governantes devem prestar atenção extrema às demandas dos professores e manter um diálogo aberto e permanente com eles. Os governos podem não estar de acordo com os professores e vice-versa; pode haver conflitos, até mesmo graves. Mas é preciso sempre que os dirigentes deixem a porta aberta aos professores. Isso não significa que devam ceder em tudo, mas que eles os escutem, compreendam e procurem avançar em harmonia. Não podemos governar de forma sustentável hostilizando os encarregados de formar nossa juventude. A história nos ensina isso permanentemente. A revolta dos professores é sempre, em uma sociedade, sintoma de um mal-estar que deve ser levado a sério. Não é um movimento caprichoso que deve ser reprimido.

[No sul do Brasil, em abril/2015, um movimento de greve e uma manifestação de professores foram reprimidos pela polícia a cacetadas e a tiros de balas de borracha.]

... A escola não deve ter vergonha de remar contra a maré, ao contrário! É a sua missão! Frente ao entrincheiramento individual, a escola deve promover o coletivo, a solidariedade. Frente ao aumento da desatenção e da demagogia, a escola deve promover o esforço intelectual e o prazer que dele se depreende. Frente a todas as formas de radicalização, a escola deve ensinar e mostrar de forma concreta a diferença entre o "saber" e o "crer". Frente ao apelo da pulsão consumista, a escola deve ensinar a limitar as demandas. Frente à aceleração infernal imposta pelas tecnologias, a escola deve dar tempo para pensar, tatear, refletir. A escola não deve ter vergonha de reequilibrar a sociedade. É a sua missão fundamental.

Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Portaria SME nº 6.842, de 23/12/2014 (DOC de 24/12/2014), alterada pela Portaria SME nº 720, de 23/01/2015 (DOC de 24/01/2015)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 13 de agosto de 2015 (quinta-feira)

PAUTA: *Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.*

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da **APROFEM** (Canal A-Gente) – tel.: 3292-5485.

LOCAL: Espaço de Eventos Hakka
Rua São Joaquim, 460 – Liberdade (Metrô São Joaquim)
a 50 metros da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa

Horários: manhã – a partir das 8h
tarde – a partir das 13h